

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NO TAC Nº 4.844/2013

Protocolo: 22.340.443-0

Comunica-se que a Beneficiária, o Órgão Gestor e as Anuentes tornaram-se integrantes do TAC nº 4.844/2013, conforme termo de adesão firmado com a SEFA:

BENEFICIÁRIA: IMPERIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

CNPJ: 36.933.715/0002-25 CAD/ICMS: 90899361-68

ENDEREÇO: Rua Tadeu Milan, 1175, Bairro Sabiá - Araucária-PR.

ÓRGÃO GESTOR: Município de Araucária

ANUENTE 1: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - CNPJ: 33.337.122/0166-35, CAD/ICMS: 10700773-33, 1.020.000 litros.

VIGÊNCIA: a partir da publicação desta declaração no Diário Oficial do Comércio, Indústria e Serviços do Estado do Paraná, com efeitos a partir de 1º de JANEIRO de 2025.

1ª ALTERAÇÃO:

* AUMENTO DA QUANTIDADE da anuente IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, de 881.030 para 1.020.000 litros.

* Demais itens permanecem inalterados.

Em atendimento aos subitens 3.1.2 e 4.6, ambos do TAC em questão, declara-se que estão preenchidos os requisitos do Termo de Acordo de que trata a concessão do crédito presumido do Item 38-A do Anexo VII do RICMS/2017.

Curitiba, 06 de DEZEMBRO de 2024.

Ricardo Lanna Campos
Auditor Fiscal

Encaminhe-se à IGF/ACO.

Roberto Ferraz de Campos
Chefe da IGF/SECOM

De acordo.

Encaminhe-se ao Diretor da Receita Estadual do Paraná.

Alexandre de Souza
Coordenador
Inspeção Geral de Fiscalização

De acordo.

Encaminhe-se ao Secretário de Estado da Fazenda.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da Receita Estadual do Paraná

DEFIRO o pedido de alteração da Adesão ao TAC nº 4.844/2013.

Retorne-se à IGF/SECOM para publicação e demais providências pertinentes.

SEFA/GAB, em 06 de DEZEMBRO de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda
150117/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3262/2022-REPR

PROTOCOLO: 22.949.409-0

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Receita Estadual do Paraná - REPR, CNPJ nº 78.393.592/0001-46

CONTRATADA: CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47

OBJETO: Inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais, estabelecendo obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 112, *caput* da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DATA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Luiz Paulo Budal Pedrosa de Almeida (Diretor-Geral da SEFA) e Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski (Diretora da Receita Estadual), representando a Contratante; Irineu Zaramela (Procurador) e Patrícia Fernandes Magalhães da Silveira (Procuradora), representando a Contratada.

150486/2024

Autarquias

AMEP

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2024**

PROTOCOLO: 22.095.330-0.

AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente da AMEP em 13/11/2024.

ESPÉCIE: Convênio.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, CNPJ: 76.416.908/0001-28; AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94; MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ: 76.417.0005/0001-86; URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A – URBS, CNPJ: 75.076.836/0001-79.

FUNDAMENTOS: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 10.086/2022 e pelo Decreto Municipal nº 700/2023.

OBJETO: Fixação de ações públicas para viabilizar a manutenção da cooperação existente entre o Estado e o Município em prol do serviço de transporte coletivo de passageiros, abrangendo a fixação de subsídio tarifário ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

VALOR: R\$ 43.324.340,40 (quarenta e três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia 31 de março de 2025.

ASSINATURA: Secretária de Estado das Cidades – Camila Mileke Scucato em 09/12/2024; Diretor-Presidente Interino da AMEP – Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica em 06/12/2024; Prefeito do Município de Curitiba – Rafael Valdomiro Greca de Macedo em 12/12/2024; Presidente da URBS – Ogeny Pedro Maia Neto em 09/12/2024; Diretor de Operações da URBS – Aldemar Venâncio Martins Neto em 09/12/2024.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da Amep

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO AO CONVÊNIO Nº 06/2024 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, MUNICÍPIO DE CURITIBA E URBANIZAÇÃO CURITIBA S.A.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, doravante denominada AMEP, resolve, em atendimento ao contido no e-Protocolo nº 22.095.330-0, emitir o presente instrumento, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, a realização de formalização da correção de dotação orçamentária indicada para todos os fins de direito, para fazer frente aos repasses a serem efetuados pela Amep em virtude do convênio firmando entre as Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORRETA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Haja vista o contido no protocolo nº 22.095.330-0, passa a constar para todos os efeitos a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 6731 – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP

PROGRAMA/ATIVIDADE: 8082 – Transporte Metropolitano

NATUREZA DE DESPESAS: 3340-4100 – Auxílios a Municípios

ESPÉCIE DE DESPESAS: 3 – Outras Despesas Correntes

FONTE DE RECURSOS FONTE 500 – Ordinário não vinculado: R\$ 42.107.452,00 (quarenta e dois milhões, cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

FONTE DE RECURSOS FONTE 501 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal – R\$ 1.216.888,40 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 06/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba/PR, 13 de dezembro de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente AMEP

150341/2024

